



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 049 / 2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 13 de ABRIL de 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de ABRIL de 2020
Presidente

MENSAGEM Nº 041/2020

APROVADO
1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 16 / 04 / 2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa honrada Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Crédito, tem como objetivo a Construção da Unidade de Saúde da Família do Plante Café, através do Programa Requalifica UBS, do Ministério da Saúde.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para reiterar os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 13 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.560 DE 17 DE ABRIL DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à Construção da Unidade Básica de Saúde UBS – Plante Café, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 750.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação e Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R\$ 750.000,00
----------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Ministério da Saúde - Programa Requalifica UBS, conforme Proposta nº 12.240.3080001/19-009 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

24.00.00.0.0.000 – Transferências de Capital

24.18.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.1.014 – Construção de UBS Plante Café

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal